



PROCURAÇÃO E CONTRATO DE HONORÁRIOS
Gratificação Judiciária
Sócios

QUALIFICAÇÃO

Nome:*	
Nome completo da mãe:*	Data de nascimento:*
Nacionalidade:*	Estado Civil:*
CPF:*	RG :*
Profissão*/Cargo:	Lotação:
E-mail 1:	E-mail 2:
End. residencial:*	
Cidade:*	CEP:*
Fone: ()	Celular: ()

PROCURADORES

O outorgante **nomeia e constitui** procuradores os advogados **PEDRO MAURÍCIO PITA MACHADO**, OAB RS 24.372 - SC 12.391-A e DF 29.543, **LUCIANO CARVALHO DA CUNHA**, OAB RS 36.327 e SC 13.780-A, **FABRIZIO COSTA RIZZON**, OAB RS 47.867 e SC 19.111-A, **BRENDALI TABLE FURLAN**, OAB RS 61.812 e SC 28.292-A e **JOÃO PAULO LUCENA**, OAB RS 25.578, integrantes da sociedade de advogados PITA MACHADO ADVOGADOS, OAB RS 2094 e OAB SC 1530, com sede em Florianópolis, na Av. Osmar Cunha, nº 183, Bloco C, Sala 1102, Centro, Ed. Ceisa Center, CEP 88.015-100, outorgando-lhes os poderes inscritos nas cláusulas *ad judicium et extra judicium*, mais os especiais de acordar, discordar, transigir, renunciar, desistir, receber e dar quitação, praticar, enfim, todos os atos necessários ao fiel desempenho do mandato, representando o outorgante em juízo ou fora dele, podendo substabelecer os poderes conferidos, no todo ou em parte, com ou sem reservas e agindo em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, e, ainda, firmar declaração de situação econômica, para fins de concessão de justiça gratuita, tudo para a finalidade específica de promover a execução da sentença passada nos autos da **ação ordinária nº 94.00.08019-0, da 3ª Vara Federal de Florianópolis**, que o antigo Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho no Estado de SC – Sitraesc (atual Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal do Estado de SC – Sintrajusc) move à União Federal, podendo os outorgados variar de procedimento.

HONORÁRIOS

O outorgante concorda com o pagamento dos honorários advocatícios ajustados entre a sociedade de advogados e o SINTRAJUSC, entidade sindical de primeiro grau, com sede em Florianópolis, na Rua dos Ilhéus, 118, sala 03, Centro, Ed. Jorge Daux, CEP 88.010-560, CGC/MF número 02.096537/0001-22, no importe de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total bruto que em seu proveito advier, autorizando, mais **1% (um por cento)** a título de honorários periciais se necessários tais serviços para apuração dos seus créditos. Autoriza também a expedição do precatório ou RPV referente aos honorários diretamente em favor dos prestadores, ou, ainda, a reserva do valor correspondente, o depósito em conta-corrente dos advogados ou a retenção dos valores de honorários por ocasião do pagamento e, se necessário, que os honorários periciais sejam requisitados em nome da sociedade de advogados.

DE

DE 2012

.....
(INDISPENSÁVEL O RECONHECIMENTO DE FIRMA)

* Dados indispensáveis para o cadastramento da parte no sistema de processo eletrônico da Justiça Federal (E-proc)